



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.101, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008.

Altera e inclui Projetos e Atividades na programação constante da LDO para o Exercício de 2008.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, Clovis Mateus Cucolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rever e atualizar os Projetos e Atividades constantes da LDO, Lei Municipal nº 1.001, de 14 de agosto de 2007, para o exercício de 2008, na forma do Anexo, parte integrante desta Lei:

Art. 2º Fica incluído o seguinte Projeto e Atividade:

ÓRGÃO: 04.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

UNID ORÇAM: 04.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO DE GOVERNO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0802 – Assistência Comunitária

PROJETO: 1.020 – CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA QUADRA DE ESPORTES DA APAE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 16 de dezembro de 2008.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

AIRTON JOSÉ MARTINELLI